

EDITAL Nº 03/2017

DESVINCULAÇÃO INSTITUCIONAL DE ESTUDANTES

A Direção-Geral do Campus Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n.º 1026/Reitoria, de 28 de julho de 2016, publicada no DOU em 29 de julho de 2016, Seção 02, página 22, em cumprimento aos art. 74, §§ 1.º ou 2.º, e art. 61, parágrafo único, da Resolução n.º 55/2011 - CONSUP/IFPR, TORNA PÚBLICA a relação nominal dos estudantes que tiveram a Perda do vínculo institucional efetivada conforme processo n.º 23407.000169/2017-49.

Art. 1.º. Para fins deste edital, define-se como **interessado** quaisquer dos estudantes relacionados no ANEXO I.

Art. 2.º. Os interessados elencados no ANEXO I, poderão comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* (SECAC) no período de 04 de abril a 18 de abril do corrente ano, munidos de documento oficial de identificação, para ciência do processo.

Parágrafo único. O interessado relacionado no art. 1.º deverá comparecer pessoalmente para a prática dos atos discriminados neste edital. Na sua impossibilidade, poderá constituir representante, mediante procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

Art. 3.º. Se contrário à decisão, poderá interpor recurso administrativo ao Diretor-Geral, devendo apresentar-se na Secretaria Acadêmica do *campus* (SECAC) no período de 04 de abril a 27 de abril do corrente ano para apresentação do pedido.

Art. 4.º. O atendimento pela SECAC dar-se-á de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 12h, das 13h às 16h e das 18h às 20h.

Art. 5.º. Em seu recurso, deverá o interessado fazer a prova dos fatos que venha a alegar.

Art. 6.º. Ao final do prazo estabelecido para apresentação de recurso, o processo terá continuidade independente do comparecimento do interessado.

Parágrafo único. O candidato que não tiver recorrido da decisão, ou tiver seu recurso negado em todas as instâncias recursivas, não terá sua vaga reintegrada.

Art. 7.º. Não reconsiderando a decisão no prazo constante no cronograma, o Diretor-Geral encaminhará o documento ao Colégio de Dirigentes do *Campus* - CODIC, em obediência ao art. 9.º parágrafo único, da Resolução n.º 08/2014 - CONSUP/IFPR.

Art. 8.º. Considerando o calendário de reuniões ordinárias do CODIC (disponível em:

<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/menu-institucional/codic/calendario-de-reunioes-ordinarias-2017/>), a deliberação sobre o recurso dar-se-á no dia 13/06/2017, sujeitando-se à prorrogação.

Art. 9.º. Este edital será publicado no site do *campus* (jacarezinho.ifpr.edu.br); encaminhado aos e-mails dos interessados, informados no ato do registro acadêmico e no mural da SECAC.

CRONOGRAMA

SEQ.	PROCEDIMENTO	LOCAL	PRAZO
1	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DIRETORIA-GERAL Informando a desvinculação e convocando os estudantes a comparecerem ao campus, para ciência da decisão.	- Site do campus; - Mural da SECAC; - via e-mail cadastrado no registro acadêmico (enviado pela secretaria)	04/04/2017
2	Comparecimento dos interessados para ciência do processo e decisão.	Na Secretaria Acadêmica do <i>campus</i>	04//04 a 18/04/2017
3	Prazo para apresentação de recurso à decisão.	Na Secretaria acadêmica do <i>campus</i>	04/04 a 27/04/2017
4	Decisão do gestor sobre o recurso	- Site do campus; - Mural da SECAC	Até 04/05/2017
5	Publicação da desvinculação dos estudantes que não apresentaram recurso.	- Site do campus; - Mural da SECAC	Até 08/05/2017
6	Indeferido o recurso, Diretor-geral encaminhará ao CODIC para apreciação	-	Conf. Calendário Codic
7	Decisão do CODIC sobre o recurso	- Site do campus; - Mural da SECAC	Conf. Calendário Codic

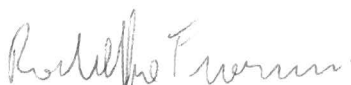
ANEXO I
RELAÇÃO DE ESTUDANTES - DESVINCULAÇÃO INSTITUCIONAL POR ABANDONO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1026/Reitoria, de 27 de julho de 2017, publicada no DOU em 29 de julho de 2017, Seção 02, página 22, torna pública a desvinculação institucional dos estudantes relacionados abaixo, tendo em vista descumprimento do estabelecido no art. 74, §§ 1.º ou 2.º da Resolução nº 55/2011 – CONSUP – IFPR:

Nome	Matrícula	Motivação
Allan Rodrigo Clemente Jorge	20160001800	Resol. 55/2011, art. 74, § 2.º
Ana Carolina de Lima Mendes	20160001819	Resol. 55/2011, art. 74, § 2.º
Beatriz Oliveira Silva	20160001891	Resol. 55/2011, art. 74, § 2.º
Bruno Gonçalves Pereira	20160001864	Resol. 55/2011, art. 74, § 2.º
Cristiano Carvalho de Souza	20160002182	Resol. 55/2011, art. 74, § 2.º
Debora Vilas Boas de Souza	20160002226	Resol. 55/2011, art. 74, § 2.º
Diogo Igor Cezário	20150005411	Resol. 55/2011, art. 74, § 1.º
Edilaine Michele Lourenço Santos	20150005420	Resol. 55/2011, art. 74, § 2.º
Elga Lemos Gomes do Amaral	20160006619	Resol. 55/2011, art. 74, § 1.º
Julio Aparecido de Carvalho	20160006628	Resol. 55/2011, art. 74, § 2.º
Monique do Prado	20150005583	Resol. 55/2011, art. 74, § 1.º
Nathalia Camargo Pinto	20150005609	Resol. 55/2011, art. 74, § 2.º
Walkiria Uribe Rocha	20160002576	Resol. 55/2011, art. 74, § 2.º

Artigo único. Os recursos à desvinculação institucional deverão ser realizados na Secretaria Acadêmica do *campus*, no período de 04/04 a 27/04/2017.

Jacarezinho, 29 de março de 2017



RODOLFO FIORUCCI

Diretor-Geral do Campus Jacarezinho
Instituto Federal do Paraná